



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1389, de 21 de Agosto de 2018

### SUMÁRIO

CÂMARA DE NAZARÉ PAULISTA-----	2
Portarias -----	2
Resoluções -----	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54  
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro  
Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

#### Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63  
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro  
Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Criado através da Lei nº 1389 de 21 de agosto de 2018

#### Expediente

Publicação Digital de Atos Oficiais

Prefeito Municipal: Candido Murilo Pinheiro Ramos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Lei Municipal n° 1389, de 21 de Agosto de 2018

### ATOS OFICIAIS PORTARIAS



### CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 48/2019

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de funcionário que especifica.

**A Presidente da Câmara Municipal, vereadora DOLORES DOS SANTOS**, usando de suas atribuições, e,  
Considerando que o funcionário efetivo **JOAQUIM DA RUZ JUNIOR**, requereu a concessão de férias regulamentar referente ao período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018, conforme processo administrativo 008/2019;


#### RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao funcionário **JOAQUIM DA CRUZ JUNIOR**, férias regulamentar referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018, conforme o requerido nos autos do processo administrativo nº 008/2019, a partir de 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Nazaré Paulista, aos 23 de janeiro de

2019.

  
**DOLORES DOS SANTOS**  
Presidente

  
**LUIZ CARLOS SENSINELI**  
1º Secretário

Publicado conforme o disposto nos termos da legislação em vigor.

**Celso Aparecido de Souza**  
Diretor-Secretário da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Lei Municipal n° 1389, de 21 de Agosto de 2018



### CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 49/2019

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de funcionário que especifica.

A **Presidente da Câmara Municipal, vereadora DOLORES DOS SANTOS**, usando de suas atribuições, e,

Considerando que o funcionário efetivo **AURO FERREIRA GOMES**, requereu a concessão de férias regulamentar referente ao período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019, conforme processo administrativo 080/2019;

#### RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao funcionário **AURO FERREIRA GOMES**, férias regulamentar referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019, conforme o requerido nos autos do processo administrativo nº 080/2019, a partir de 10 de março de 2019.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Nazaré Paulista, aos 27 de fevereiro de 2019.

  
**DOLORES DOS SANTOS**  
Presidente

  
**LUIZ CARLOS SENSINELI**  
1º Secretário

Publicado conforme o disposto  
nos termos da legislação em vigor.

**Celso Aparecido de Souza**  
Diretor-Secretário da Câmara Municipal

**Código Localizador: WOYKVGEOV3**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Lei Municipal n° 1389, de 21 de Agosto de 2018

### ATOS OFICIAIS RESOLUÇÕES



### CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### RESOLUÇÃO 06/2019

(dispõe sobre: "autoriza correção de vale-alimentação aos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências")

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA** faz saber que o Plenário da Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 06 de março de 2019, aprovou projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora, e ela promulga e sanciona a seguinte:


#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica reajustado o valor do vale-alimentação ou congênere, criado pela Resolução n° 01/2014 de 20/10/2014, concedido aos funcionários e servidores públicos do Poder Legislativo Municipal para **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** fixos a partir de janeiro de 2019.


**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de março de 2019.

  
Dolorés Dos Santos  
Presidente

  
Luiz Carlos Sensineli  
1º Secretário

  
Flávio Gonçalves Gonzaga  
2º Secretário

**REGISTRADO**, no livro próprio da Câmara Municipal de Nazaré Paulista para registro de resoluções e decretos legislativo e publicado por afixação no quadro de avisos e editais da Câmara Municipal, no diário oficial do Município, bem como no site [www.camaranazarepaulista.sp.gov.br](http://www.camaranazarepaulista.sp.gov.br), na data supra.

Código Localizador: BDNCLBGQJD